

RESOLUÇÃO Nº 48/2016 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 21/07/2016)

Revogada pela Resolução nº 098/22.

Habilita a BERTEK IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100150014520,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia – DESENVOLVE, o projeto de implantação da BERTEK IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 11.729.330/0002-10 e IE nº 129.635.301NO, instalada no município de Piraí do Norte, neste Estado, para o beneficiamento de barita (NCM 2511.10.00), sendo-lhe concedido o benefício da dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe III, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º Conceder prazo de 10 (dez) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 3º Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 20% (vinte por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de julho de 2016.

75ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente